



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Ofício nº 71/2022/OP – ECLT

Botucatu, 25 de maio de 2022.



Ao Senhor
Paulo Andreolli
Representante do Bairro Vista Alegre

Assunto: **Resposta às solicitações**

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos a resposta às solicitações feitas pelos representantes do Bairro Vista Alegre, em reunião realizada no dia 27 de abril, referente a projeto que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Botucatu.

Os moradores do Bairro Vista Alegre procuraram os representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo para requisitar explicações sobre a proposta do zoneamento neste bairro como ZR1 (Zona Estritamente Residencial) e sobre a possibilidade de inviabilizar qualquer tipo de empreendimento comercial, prestação de serviço e indústria caseira (exemplo: panificadora), todavia, outro grupo de moradores, representados pela Associação de Moradores do Bairro Vista Alegre, alegam que este bairro tem vocação estritamente residencial. A apresentação da demanda dos grupos envolvidos foi arguida pelo Poder Público e levado a discussão para a Comissão Organizadora do Poder Executivo e Vereadores, buscando atender a maioria dos munícipes.

SOLUÇÃO APRESENTADA: Em reunião realizada no dia 27 de abril, as Comissões de Meio Ambiente e de Obras receberam os moradores do bairro para ouvir quais eram as solicitações. Parte dos presentes queriam que o bairro fosse estritamente residencial e parte queria que a permanência e instalação em empreendimentos fosse permitida. Como nesta reunião os presentes não entraram num consenso sobre o assunto, o Vereador Lelo Pagani (Membros desta Comissão) viabilizou uma reunião no gabinete do Prefeito no dia 6 de maio, para a apresentação da problemática em busca de uma solução que agregasse os mais diversos interesses, no entanto, não chegaram a nenhuma conclusão de fato. Buscando uma resolução, o assunto voltou à pauta nesta Casa de Leis, em reunião entre os membros do Poder Legislativo e Executivo, que garantiram o ZR1 no Bairro Vista Alegre e também a modificação do artigo 70, que ficou com a seguinte redação “Art. 70. As atividades que já se encontram em funcionamento, licenciadas legalmente, que não estão em conformidade com esta Lei, poderão manter seu funcionamento.

Atenciosamente,

Vereadora **ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO**
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Planejamento, Uso, Ocupação,
Parcelamento do Solo e Atividades Privadas



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=ZH7DDAR1562EATJ3>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: ZH7D-DAR1-562E-ATJ3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ZH7D-DAR1-562E-ATJ3 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenti>